



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2021/00483, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Suspende os prazos processuais dos feitos em que atua a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo (PFN/ES) entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Ofícios SEI nº 335178/2021/ME e 335248/2021/ME (JFES-EXT-2021/00230 e TRF2-EXT-2021/05068, respectivamente), subscritos pelo Subprocurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo (PFN/ES), em que relata pane de seus servidores de rede de informática, conforme comprova relatório do setor de informática, RESOLVE:

SUSPENDER todos os prazos processuais dos feitos em que atua a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo (PFN/ES) entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2021, neste Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Seção Judiciária do Espírito Santo, a fim de que a área técnica daquela Procuradoria possa recuperar o acesso à rede de informática e retomar suas atividades institucionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

MESSOD AZULAY NETO
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3303662-3771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3303662-3771>

Classif. documental

90.08.00.01



TRF2PTP202100483A

SIGA